



## Caracterização básica de resíduos - Ecoparque da ilha de São Miguel

### ***1 | Caracterização básica dos resíduos a admitir no Ecoparque da ilha de São Miguel – Empresas, Administração pública e local***

#### **1.1 – IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR**

*(Preenchimento de todos os campos aplicáveis)*

Nome da Empresa:

Nome do Responsável:

Morada:

Código Postal:

Localidade:

Concelho:

Telefone/Fax:

E-mail:

CAE:

NIF (Anexar Cópia):

#### **1.2 – IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE**

*(Preencher apenas se o cliente não é o produtor)*

Nome da Empresa:

Nome do Responsável:

Morada

Código Postal:

Localidade:

Concelho:

Telefone/Fax:

E-mail:

CAE

NIF (Anexar Cópia):

#### **1.3 – IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR**

*(Preencher apenas se o transportador não é o cliente)*

Nome da Empresa:

Nome do Responsável:

Morada:

Código Postal:

Localidade:

Concelho:

Telefone/Fax:

E-mail:

Matrícula Viatura (s):

Alvará do Transportador:

NIF (Anexar Cópia):



## Caracterização básica de resíduos - Ecoparque da ilha de São Miguel

### 1.4 – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO RESÍDUO

(Preenchimento obrigatório dos campos aplicáveis para cada um dos resíduos independentemente da operação de destino. Para os resíduos com destino Aterro (preencher Declaração Não Perigosidade ou de Perigosidade Estável))

**Designação do Resíduo (de acordo com a Decisão 2014/955/EU, 18/12):**

**Código Identificação Resíduo:**

**Cor do Resíduo:**

**Forma do Resíduo:** (lamas, fios, grânulos, etc.)

Descrição/Composição do Resíduo (**Anexar fotos**):

**Acondicionamento (contentor, granel, etc.):**

**Resíduo sujeito a tratamento prévio.** Se sim, qual? Se não, porquê?

**Frequência da descarga. Pontual ou periódica?**  
**Periodicidade?**

### 1.5 – CARACTERIZAÇÃO ANALÍTICA DO RESÍDUO/DEFINIÇÃO VARIÁVEIS-CHAVE

(Preenchimento obrigatório dos campos aplicáveis para cada um dos resíduos com operação de destino Aterro)

Isento?  Sim ou  Não

Se sim, justificação:

Resíduo Equiparado a urbano.

Resíduo Inerte.

Resíduo pertence a uma tipologia específica. Qual? \_\_\_\_\_

Outro. Qual? \_\_\_\_\_

**Valores-limite de lixiviação (L/S (\*) = 10 L/kg – mg/kg de matéria seca) – Conforme Tabela 4 do nº 2 da Parte B do Anexo VII do Decreto Legislativo Regional 29/2011/A, de 16/11**

Parâmetro	Valor Limite (mg/Kg de matéria seca L/S* = 10 L/kg)	Resultado	Conforme	Não Conforme	Variáveis Chave		
					Tipo 1	Tipo 2	Tipo 3
Arsénio	5						
Bário	100						
Cádmio	2						
Crómio Total	20						
Cobre	0,5						
Mercurio	0,5						
Molibdénio	10						
Níquel	10						
Chumbo	10						
Antimónio	0,7						
Selénio	0,5						
Zinco	50						
Cloretos (b)	50 000						
Fluoretos	250						
Sulfatos (b)	20 000						
COD	(a) 1000						
SDT (b)	60 000						

(\*) – Relação Líquido para sólido para libertação total.

(a) Sempre que o aterro for especialmente destinado à admissão de resíduos orgânicos, este valor poderá ser ultrapassado. Também poderá ser ultrapassado sempre que se tratar de um resíduo que não seja suscetível de fermentar;

(b) Os valores para SDT podem ser utilizados em alternativa aos valores para o cloreto e sulfatos



## Caracterização básica de resíduos - Ecoparque da ilha de São Miguel

### ANEXO II | MINUTA – DECLARAÇÃO DE NÃO PERIGOSIDADE (NÃO SERVE DE IMPRESSO)

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PERIGOSIDADE DE RESÍDUOS

*(Preenchimento obrigatório dos campos aplicáveis para cada um dos resíduos com operação de destino Aterro)*

\_\_\_\_\_ (nome do responsável pela gestão  
resíduos), responsável pela gestão de resíduos produzidos na  
empresa \_\_\_\_\_ (denominação social da empresa) com o  
Número de Identificação Fiscal \_\_\_\_\_ (indicar o número), e exercendo o cargo de  
\_\_\_\_\_, declara que os resíduos:

Código Identificação*	Designação do resíduo*	Quantidade estimada a depositar (Ton/ano)

Legenda: (\*) *Decisão 2014/955/EU, 18/12*

não são considerados perigosos, nem apresentam quaisquer características de perigosidade, de acordo com a legislação em vigor e compromete-se a comunicar qualquer alteração física/química ou de eluato dos resíduos supra citados.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo da Empresa)



## Caracterização básica de resíduos - Ecoparque da ilha de São Miguel

### ANEXO III | MINUTA – DECLARAÇÃO DE RESÍDUO PERIGOSO ESTÁVEL (NÃO SERVE DE IMPRESSO)

#### DECLARAÇÃO DE RESÍDUO PERIGOSO ESTÁVEL

*(Preenchimento obrigatório dos campos aplicáveis para cada um dos resíduos com operação de destino Aterro)*

\_\_\_\_\_, responsável pela gestão de resíduos produzidos na empresa \_\_\_\_\_ (*denominação social da empresa*) com o Número de Identificação Fiscal (NIF) \_\_\_\_\_ (*indicar o número*), e exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, declara que o resíduo \_\_\_\_\_ (*designação do resíduo*) (*ver Nota 1*), classificado em \_\_\_\_\_ (*código de identificação*) (*ver Nota 1*), é um resíduo perigoso estável, não reativo (solidificado), com comportamento lixiviante equivalente ao dos resíduos não perigosos e que correspondem aos critérios de admissão de aterros de resíduos não perigosos definidos no n.º 2 do ponto III da parte B do anexo VII do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de Novembro. Mais declara que durante a vigência desta declaração não se verifica qualquer alteração no processo ou atividade que dá origem ao resíduo supra citado.

**Nota 1:** *Decisão 2014/955/EU, 18/12.*

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo da Empresa)